DATA 01 / 11 / 2019



## **EDITAL N° 21/2019**

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) -HABILITAÇÃO EM CERÂMICA, ESCULTURA OU SERIGRAFIA

## ANEXO II ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

- 1.1 Os candidatos classificados realizarão matrícula nos dias previstos no Cronograma (Anexo I), na Secretaria Geral do IBC, Sala 03, do Instituto Benjamin Constant.
- **1.2** O candidato classificado deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- 1.2.1 Documentos para candidatos que concorreram às vagas de ampla concorrência (grupo 3):
- a) Preencher a ficha de matrícula.
- b) Apresentar:
  - Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2018 ou 2019), de frente e sem carimbo;
  - Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
  - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - Carteira de Identidade (original e cópia);
  - Título de Eleitor (original e cópia);
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
  - Comprovante de residência (original e cópia).
- c) Avaliação Oftalmológica, realizada pela Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional- DPMO, para comprovar sua deficiência visual;
- 1.2.2 Documentos para candidatos que concorreram às vagas reservadas (grupos 1A, 1B, 2A e 2B):
- a) Preencher a ficha de matrícula;
- b) Apresentar:
  - Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2017 ou 2018), de frente e sem carimbo;
  - Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental

(original e cópia);

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).
- c) Avaliação Oftalmológica, realizada pela Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional DPMO, para comprovar sua deficiência visual.
- d) O candidato classificado dos grupos 1A e 1B deverá consultar os documentos necessários para comprovação de renda, conforme disposto no Anexo IV (Orientações Para Comprovação Da Renda Familiar Bruta), assim como a Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula preenchida.
- e) O candidato classificado dos grupos 1A e 2A deverá, no ato da matrícula, entregar preenchido e assinado o formulário, disponível no site do IBC, se autodeclarando preto, pardo ou indígena.
- **1.3** Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria.
- 1.3.1 Não será efetivada a matrícula do candidato que não entregar documentação solicitada neste Anexo ao Edital.
- 1.3.2 Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:
- a) o candidato;
- b) o portador de procuração outorgada pelo candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
- **1.4** As matrículas dos candidatos dos grupos 1A, 1B, 2A e 2B estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- **1.5** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 1.5.1 O resultado prévio com a relação dos candidatos considerados inelegíveis à vaga reservada, após a análise dos documentos para a comprovação de renda, dos grupos 1A, 1B, 2A e 2B será divulgado, conforme o disposto no Cronograma, no site do IBC.
- 1.5.2 O candidato considerado inelegível poderá interpor recurso no IBC, na data prevista no Cronograma.
- 1.5.3 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do IBC.
- 1.5.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- **1.6** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla

MEC/IBC PUBLICADO NO OS N° 05-ESP DATA 01 / 11 / 2019

defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IBC, sem prejuízo das sanções penais.